

Juros do Financiamento	12	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNAS	13	-	-	-	-	-
União	14	-	-	-	-	-
Contratos de Empréstimos	15	-	-	-	-	-
Outras Operações de Crédito	16	-	-	-	-	-
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	17	-	-	-	-	-
Adiantamentos de Terceiros	18	-	-	-	-	-
Bens em Consignação	19	-	-	-	-	-
PROVISÕES	20	-	-	-	-	-
Provisões Trabalhistas	21	-	-	-	-	-
Provisão para Indenizações Cíveis	22	-	-	-	-	-
Provisão para Impostos e Contribuições Fiscais	23	-	-	-	-	-
Outras Provisões inclusive para Contingências	24	-	-	-	-	-
CONTROLE DE OBRIGAÇÕES - PAT	25	-	-	-	-	-
Obrigações Sociais e Fiscais (exceto Parcelamento - PAES)	26	-	-	-	-	-
Parcelamento - PAES	27	-	-	-	-	-
Obrigações Contratuais	28	-	-	-	-	-
Outras Obrigações a Pagar	29	-	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS	30	-	-	-	-	-
Depósitos	31	-	-	-	-	-
Sentenças Judiciais a Pagar	32	-	-	-	-	-
Dividendos a Distribuir	33	-	-	-	-	-
Receitas Diferidas	34	-	-	-	-	-
T O T A L	35	-	-	-	-	-

Responsável pelas Informações

Nome :
Assinatura : Cargo :
Para maiores esclarecimentos, favor contatar a SEPLAG no telefone (021) 2332-7065.

Data
Telefone
Fax

Id: 2166446

DECRETO Nº 46.590 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

ALTERA O DECRETO Nº 46.394, DE 13 DE AGOSTO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-32/001/001657/2019, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar o disposto no artigo 6º do Decreto nº 46.544/2019 e artigo 1º do Decreto 46.564/2019,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 4º do Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - A Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro tem a seguinte estrutura organizacional:

1 - Gabinete da Controladoria Geral do Estado - CGE

- 1.1 - Chefia de Gabinete
- 1.2 - Assessoria Jurídica
- 1.3 - Assessoria de Comunicação
- 1.4 - Assessoria de Controle Interno
- 1.5 - Assessoria Parlamentar
- 1.6 - Assessoria de Desenvolvimento Institucional
- 1.7 - Diretoria Geral de Administração e Finanças
 - 1.7.1 - Assessoria de Gestão de Pessoas
 - 1.7.2 - Assessoria de Tecnologia da Informação
 - 1.7.3 - Coordenadoria de Finanças
 - 1.7.4 - Coordenadoria de Gestão e Logística
 - 1.7.5 - Coordenadoria de Patrimônio
 - 1.7.6 - Coordenadoria de Recursos Humanos
 - 1.7.7 - Coordenadoria de Contabilidade
- 1.8 - Assessoria de Planejamento e Gestão

2 - Auditoria Geral do Estado

- 2.1 - Assessoria de Capacitação, Normas e Técnicas
- 2.2 - Superintendência de Políticas Setoriais
 - 2.2.1 - Coordenadoria de Segurança Pública
 - 2.2.2 - Coordenadoria de Governo e Relações Institucionais
 - 2.2.3 - Coordenadoria de Administração Penitenciária
 - 2.2.4 - Coordenadoria de Defesa Civil e Corpo de Bombeiros

- 2.3 - Superintendência da Área de Infraestrutura
 - 2.3.1 - Coordenadoria de Infraestrutura e Obras
 - 2.3.2 - Coordenadoria de Ambiente, Sustentabilidade e Cidades
 - 2.3.3 - Coordenadoria de Transporte
 - 2.3.4 - Coordenadoria de Agricultura, Pecuária e Pesca
- 2.4 - Superintendência da Área Econômica
 - 2.4.1 - Coordenadoria de Fazenda 1
 - 2.4.2 - Coordenadoria de Fazenda 2
 - 2.4.3 - Coordenadoria de Casa Civil e Governança
 - 2.4.4 - Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
- 2.5 - Superintendência de Área Social 1
 - 2.5.1 - Coordenadoria de Cultura e Economia Criativa
 - 2.5.2 - Coordenadoria de Saúde 2
 - 2.5.3 - Coordenadoria de Turismo
 - 2.5.4 - Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
- 2.6 - Superintendência de Área Social 2
 - 2.6.1 - Coordenadoria de Educação
 - 2.6.2 - Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação
 - 2.6.3 - Coordenadoria de Cultura e Economia Criativa
 - 2.6.4 - Coordenadoria de Esporte, Lazer e Juventude
- 2.7 - Superintendência de Relação com Órgãos Externos
 - 2.7.1 - Coordenadoria para Demandas do Tribunal de Contas
 - 2.7.2 - Coordenadoria para Demandas do Ministério Público
 - 2.7.3 - Coordenadoria de Tomada de Contas
 - 2.7.4 - Coordenadoria de Prestação de Contas
 - 2.7.5 - Coordenadoria de Contas do Governo
- 2.8 - Superintendência de Qualidade do Gasto Público
 - 2.8.1 - Coordenadoria de Custeio
 - 2.8.2 - Coordenadoria de Pessoal
 - 2.8.3 - Coordenadoria de Licitações e Contratos

3 - Ouvidoria e Transparência Geral do Estado

- 3.1 - Assessoria de Gestão de Ouvidoria Ativa
- 3.2 - Assessoria de Gestão da Qualidade
- 3.3 - Superintendência de Ouvidoria
 - 3.3.1 - Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão
 - 3.3.2 - Coordenadoria de Orientação e Acompanhamento de Ouvidorias Setoriais
 - 3.3.3 - Coordenadoria de Gestão da Informação e do Conhecimento
- 3.4 - Superintendência de Gestão de Transparência e Prevenção da Corrupção

- 3.4.1 - Coordenadoria de Governo Aberto
- 3.4.2 - Coordenadoria de Transparência e Controle Social
- 3.4.3 - Coordenadoria de Recursos e Acesso à Informação

4 - Corregedoria Geral do Estado

- 4.1 - Superintendência de Regime Disciplinar
 - 4.1.1 - Coordenadoria de Regime Disciplinar
 - 4.1.2 - Coordenadoria das Corregedorias Setoriais
 - 4.1.3 - Coordenadoria das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo
 - 4.1.4 - Defensoria de Ofício
- 4.2 - Superintendência de Investigações Especializadas
 - 4.2.1 - Coordenadoria de Operações
 - 4.2.2 - Coordenadoria de Investigações
 - 4.2.3 - Coordenadoria de Análise
- 4.3 - Superintendência de Integridade
 - 4.3.1 - Coordenadoria de Integridade
 - 4.3.2 - Coordenadoria de Cadastro de Créditos Não Quitados
 - 4.3.3 - Coordenadoria de Avaliação de Riscos
- 4.4 - Superintendência de Prevenção da Corrupção
 - 4.4.1 - Coordenadoria de Acordo de Leniência
 - 4.4.2 - Coordenadoria de Prevenção da Corrupção
 - 4.4.3 - Coordenadoria de Processo Administrativo de Responsabilização

5 - Subcontroladoria Geral do Estado

- 5.1 - Assessoria de Inteligência, Planejamento e Ações Estratégicas". (NR)

Art. 2º - Fica acrescido o artigo 13-A e os Anexos II e III ao Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, com a seguinte redação:

Art. 13-A - Ficam transformados, no âmbito da Controladoria Geral do Estado, os cargos em comissão na forma que seguem no Anexo II e consolidados nos termos do Anexo III do presente Decreto.

Parágrafo Único - Fica renomeado o 'Anexo Único a que se refere o Decreto nº 46.394, de 13/8/2018', passando a vigorar como 'Anexo I"'. (NR)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2019

WILSON WITZEL

ANEXO II

CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS			CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO		
SÍMBOLO	NOMENCLATURA	QUANTIDADE	SÍMBOLO	NOMENCLATURA	QUANTIDADE
DG	Superintendente	1	DG	DGAF	1
DAS 8	Defensor de Ofício	1	DAS 8	Coordenador	16
DAS 8	Assessor	15			
DAS 8	Presidente de Comissão de Inquérito	6	DAS 8	Assessor	6
DAS 7	Diretor de Departamento	22	DAS 7	Assessor	22
DAS 7	Diretor de Departamento	1	DAS 7	Defensor de Ofício	1
DAS 7	Vogal de Comissão de Inquérito	4	DAS 7	Presidente de Comissão de Inquérito	4
DAS 6	Secretário de Comissão de Inquérito	4	DAS 6	Assistente	4
DAI 6	Assistente II	15	DAI 6	Assistente I	15
DAI 5	Secretário II	19	DAI 5	Secretário	19

ANEXO III

CONSOLIDADO DOS CARGOS APÓS A TRANSFORMAÇÃO		
SÍMBOLO	NOMENCLATURA	QUANTIDADE
SE	Controlador Geral do Estado	1
SS	Subcontrolador Geral do Estado	1
SS	Auditor Geral do Estado	1
SS	Ouvidor Geral do Estado	1
SS	Corregedor Geral do Estado	1
CG	Chefe de Gabinete	1
DG	Assessor Especial	5
DG	Assessor Chefe	1
DG	Superintendente	3
DG	DGAF	1
DAS 8	Coordenador	51
DAS 8	Assessor	22
DAS 7	Assessor	31
DAS 7	Defensor de Ofício	1
DAS 7	Presidente de Comissão de Inquérito	4
DAS 7	Vogal de Comissão de Inquérito	8
DAS 6	Assistente	13
DAI 6	Assistente I	15
DAI 5	Secretário	19

Id: 2166448

DECRETO Nº 46.591 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA (SECCG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB;
- a necessidade de observar o disposto no artigo 6º, do Decreto nº 46.544/2019 e artigo 1º, do Decreto nº 46.564/2019;

- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;

- que a presente reforma administrativa não acarretará em aumento de despesa; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidas da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda para a estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, a Subsecretaria de Gestão e a Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com a absorção de pessoas, orçamento e acervo patrimonial.

Art. 2º - Ficam transferidos da estrutura da Secretaria de Estado de

Fazenda para a estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança:

I - os cargos de provimento efetivo pertencentes à carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Planejamento e Orçamento, criada pela Lei Estadual nº 5.355, de 23 de dezembro de 2008;

II - os cargos de provimento efetivo pertencentes à carreira de Executivo Público, criada pela Lei Estadual nº 6.114, de 19 de dezembro de 2011;

III - os cargos de provimento efetivo pertencentes ao Quadro Especial Complementar da Administração Direta instituído pela Lei nº 5.772, de 29/06/2010, que foram incorporados pela extinta Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, por força do Decreto nº 45.896/2017;

IV - os cargos em comissão, bem como seus ocupantes, quando houver, na forma do Anexo I do presente Decreto; e

V - os servidores requisitados, não ocupantes de cargo em comissão, que se encontram atualmente lotados nas Subsecretarias mencionadas no art. 1º, na forma do Anexo II do presente Decreto;

§ 1º - Aplica-se o disposto neste artigo aos servidores inativos, integrantes dos cargos mencionados nos incisos I, II e III e aos pensionistas de ex-servidores oriundos de tais cargos.

§ 2º - As despesas decorrentes da transferência de que trata o caput serão ajustadas por ato da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

Art. 3º - Ficam instituídas na estrutura básica da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, sem aumento de despesas, a Subsecretaria Geral, a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas, a Subsecretaria de Logística, a Subsecretaria de Administração, a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação, a Subsecretaria de Comunicação Social e a Subsecretaria Militar da Casa Civil e Governança.

Parágrafo Único - Compete ao titular da Subsecretaria Geral responder pela Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança nas ausências e impedimentos do Secretário de Estado da Casa Civil e Governança.

Art. 4º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, os cargos em comissão na forma que seguem no Anexo III do presente Decreto.

Art. 5º - Em decorrência, a estrutura básica da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, consolidada pelo Decreto nº 45.538, de 05 de janeiro de 2016, fica alterada e consolidada na forma do Anexo IV do presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor a contar de 1º de março de 2019.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2019

WILSON WITZEL

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO TRANSFERIDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA

A) RELAÇÃO DE CARGOS E OCUPANTES

SÍMBOLO	CARGO	OCUPANTE	ID FUNCIONAL	VINC
DG/CG	ASSESSOR CHEFE	PAULO ROBERTO DE AZEVEDO JUNIOR	43155359	1
DAS-8	ASSESSOR	ALINE MARTINS SILVEIRA	50150227	1
DAS-8	ASSESSOR	BERNARDO PASSERI LAVRADO	28203356	4
DAS-8	ASSESSOR	CLAUDINEA SILVA DE OLIVEIRA	50150138	1
DAS-8	ASSESSOR	FERNANDA PINHEIRO MONTEIRO	50253042	1
DAS-8	ASSESSOR	JOSE HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS	42744130	3
DAS-8	ASSESSOR	JOSE MANSUR FILHO	43483003	1
DAS-8	ASSESSOR	LEANDRO DE ALMEIDA SILVA	50077333	1
DAS-8	ASSESSOR	LENISE MARIA MORAES LOBO	8910138	3
DAS-8	ASSESSOR	MARCELO FERNANDES LIMA GOMES	50196596	2
DAS-8	ASSESSOR	MARCOS ANTONIO SIMOES MOREIRA	19400535	2
DAS-8	ASSESSOR	MARIA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA	50307045	2
DAS-8	ASSESSOR	MARIA DO CARMO DE PINHO MELLO	28232151	3
DAS-8	ASSESSOR	MARINA VERSIANI ELIAS	50253760	1
DAS-8	ASSESSOR	ROBSON DE ALMEIDA SANTOS	50767046	1
DAS-8	ASSESSOR ESPECIAL	TERESA CASTANHEIRA BARREIRA	8743789	2
DAS-8	COORDENADOR	CARLOS EDUARDO CORREA DE MIRANDA	19820372	2
DAS-8	COORDENADOR	CRISTIANE NAPOLEAO DOS SANTOS	5697093	1
DAS-8	COORDENADOR	DIEGO MELLO LUCENA	50155679	1
DAS-8	COORDENADOR	FERNANDA FERREIRA SAMPAIO	50121367	2
DAS-8	COORDENADOR	FLAVIA REIS CARDOSO	5702186	2
DAS-8	COORDENADOR	GEIZA MUSSALAM	50149962	1
DAS-8	COORDENADOR	JULIANA D ESCOFFIER DI STASIO	50077716	1
DAS-8	COORDENADOR	JULIANA DUQUE ESTRADA SCHMID PEDRO	50344048	1
DAS-8	COORDENADOR	LARISSA FARIAS DE CASTRO MONTENEGRO	50003232	1
DAS-8	COORDENADOR	LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA	50077414	1
DAS-8	COORDENADOR	MARIA LUCIA SILVA	19076053	1
DAS-8	COORDENADOR	NATHALIA COUTO CHAVES LOPES DA CUNHA	50150448	2
DAS-8	COORDENADOR	TATIANA TELES DOS SANTOS	50077430	1
DAS-8	COORDENADOR	VAGO (1)		
DAS-8	COORDENADOR	VERA SANTANA CRUZ DE SOUZA	19310153	3
DAS-8	COORDENADOR	VIVIANE ALVES SIMOES	50253166	1
DAS-8	GERENTE	VAGO(2)		
DAS-7	ASSESSOR	ALAN LEANDRO DOMINGOS	44000014	2
DAS-7	ASSESSOR	ALEXANDRE MIRANDA DINIZ	50212796	1
DAS-7	ASSESSOR	ALVARO DA SILVA E ABRANTES	43937543	1
DAS-7	ASSESSOR	ANA MARIA DA SILVA SA	19398948	3
DAS-7	ASSESSOR	ANA MARIA GONCALVES CORREA	32140932	5
DAS-7	ASSESSOR	ANE CAROLINE GONCALVES BARSANI	50072447	2
DAS-7	ASSESSOR	BRUNA ALBUQUERQUE OLIVEIRA DE SOUSA	50355546	1
DAS-7	ASSESSOR	CHRISTIANI FERNANDES DOS SANTOS	28244559	3
DAS-7	ASSESSOR	CLAUDIA ALICE DE CLEONTE LEITE ALBUQUERQUE	5472431	2
DAS-7	ASSESSOR	DALTON SABARAENSE DA SILVA	50227246	1
DAS-7	ASSESSOR	ELIAN PEREIRA DE LUCENA JUNIOR	50149890	
DAS-7	ASSESSOR	ELIZABETH ROSA SILVA	39257762	2
DAS-7	ASSESSOR	ESTHER MARQUES DA SILVA	8752877	1
DAS-7	ASSESSOR	FABIO ELISEU FLORES LINS	50717758	1
DAS-7	ASSESSOR	FERNANDO DAMIAO TRINDADE LAMEGO	50150189	1
DAS-7	ASSESSOR	GUILHERME THOMAZ	50240544	1
DAS-7	ASSESSOR	JOSE LUIZ DE ARAUJO JUNIOR	50150022	1
DAS-7	ASSESSOR	JULIANA MARQUES ANTUNES	44174373	2
DAS-7	ASSESSOR	LISBETH BURGER DE OLIVEIRA	50018930	1
DAS-7	ASSESSOR	MARCELA BECK DA COSTA	50209060	1
DAS-7	ASSESSOR	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA CRUZ ARAUJO	50097423	1
DAS-7	ASSESSOR	MARIA GABRIELA DE NUNES RODRIGUES	50150332	1
DAS-7	ASSESSOR	MARILA SAMPAIO DE SANT ANNA	20252366	1
DAS-7	ASSESSOR	MAURO BREUER HYPOLITO GOULART	50252810	1
DAS-7	ASSESSOR	NATALIA DE FATIMA MIRANDA DUARTE	50342177	1
DAS-7	ASSESSOR	RAIMUNDO NONATO ALVES FERREIRA	42522170	1
DAS-7	ASSESSOR	REGINA HELENA DANTAS FERREIRA	5641926	3
DAS-7	ASSESSOR	ROSANGELA DE MOURA NEIVA	41813677	1
DAS-7	ASSESSOR	ROSELY MENDES DA COSTA	20255675	3
DAS-7	ASSESSOR	RUI LA ROQUE PEREIRA DE MEIRELES	50007440	1
DAS-7	ASSESSOR	SERGIO PINTO RODRIGUES FILHO	8694516	1
DAS-7	ASSESSOR	TANIA REGINA HYGINO	8705950	1
DAS-7	ASSESSOR	TEDY CARDOSO MAIA	50370626	1
DAS-7	ASSESSOR	TERESINHA MASSENA	19077530	1
DAS-7	ASSESSOR	URURAY JORGE ARAUJO	20255560	2
DAS-7	ASSESSOR	VAGO (3)		
DAS-7	ASSESSOR	VAGO (4)		
DAS-7	ASSESSOR	VALESKA COUTO CHAVARRY VELLOSO	41781660	2
DAS-6	ASSISTENTE	ALLAN BARBOSA DA SILVA	50376101	1
DAS-6	ASSISTENTE	AZHAURY SA FREIRE DE PINHO JUNIOR	28245288	2
DAS-6	ASSISTENTE	CARLA PATRICIA ALVES DA SILVA	43370233	1
DAS-6	ASSISTENTE	CLAUS MEISTERHOFER	8698112	2
DAS-6	ASSISTENTE	CRISTOVAO BRITTO DE SOUZA	50170902	1
DAS-6	ASSISTENTE	DANILO GUIMARAES MARCIANO	50959115	1
DAS-6	ASSISTENTE	DÉBORA SADER	50077023	1
DAS-6	ASSISTENTE	GIL FERREIRA DOS SANTOS	39961400	3
DAS-6	ASSISTENTE	GILZA LOPES SILVEIRA DE MELLO	50149938	1
DAS-6	ASSISTENTE	GISELLE DA SILVA TURQUES	50376179	1
DAS-6	ASSISTENTE	ISMAEL LAURO DA SILVA	50702122	1
DAS-6	ASSISTENTE	JACIRA GONCALVES DA SILVA	8710120	1
DAS-6	ASSISTENTE	JOAO ROCHA BRAGA FILHO	50717480	1
DAS-6	ASSISTENTE	JORGE RICARDO DE JESUS	8698538	2
DAS-6	ASSISTENTE	JOSE MARCELLO ALEVATO FILI	50340212	1
DAS-6	ASSISTENTE	LILIA MARCIA DE MELO CAVALCANTE	43897444	1
DAS-6	ASSISTENTE	LUANA PASSOS	11297581	2
DAS-6	ASSISTENTE	LUCIANA PINTO VENANCIO	20350236	7
DAS-6	ASSISTENTE	MARCIO GOMES MARQUETE	42718007	1
DAS-6	ASSISTENTE	MARIA CRISTINA KOHNERT BOTELLI	19400950	3
DAS-6	ASSISTENTE	MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA	8744750	1
DAS-6	ASSISTENTE	MARIA REGINA CORREA CASTANHEIRA	8723044	2
DAS-6	ASSISTENTE	MARIA TERESA SOARES DE OLIVEIRA PINTO	19076282	2
DAS-6	ASSISTENTE	MICHELLE BITTENCOURT GUIMARAES	50241532	1
DAS-6	ASSISTENTE	PATRICIA MARIA ALECRIM BAIÃO	50007343	1
DAS-6	ASSISTENTE	PAULO CESAR MOURA PAZ	19401574	4
DAS-6	ASSISTENTE	PRISCILA BUGINE SANTIAGO	41945891	1
DAS-6	ASSISTENTE	REINALDO GABRIEL MESQUITA	50376160	1
DAS-6	ASSISTENTE	RICARDO ANTONIO NUNES RIBEIRO	50376217	1
DAS-6	ASSISTENTE	ROBSON LUIS BARBOSA	50003720	1
DAS-6	ASSISTENTE	SEBASTIAO ARAUJO DA COSTA	8680515	2
DAS-6	ASSISTENTE	SELMA MARIA CARVAS CAMARA	19119542	2

DAS-6	ASSISTENTE	THAYANA RENATA SILVA DA CRUZ	50150472	1
DAS-6	ASSISTENTE	VAGO (5)		
DAS-6	ASSISTENTE	VAGO (6)		
DAS-6	ASSISTENTE	VALERIA FRANCISCO CARLOS	42717930	1
DAS-6	ASSISTENTE	WANIA GOMES BATISTA	8746257	1
DAS-6	GERENTE	LUIS CLOVIS LIMA VIANA	50003615	1
DAS-6	GERENTE	TAIS MIRANDA DAMASCENO	50262394	1
DAI-6	ASSISTENTE II	ADIR VINICIUS DO AMARAL BERTAO	50917498	1
DAI-6	ASSISTENTE II	ANA MARIA PEREIRA SOARES	42636353	1
DAI-6	ASSISTENTE II	ANDREIA DA FONSECA BORGES	50116126	1
DAI-6	ASSISTENTE II	BEATRIZ MARTINS DE SA	50149857	1
DAI-6	ASSISTENTE II	BRUNO ORNILO LEAL DA SILVA	50376209	1
DAI-6	ASSISTENTE II	CLAUDIO COELHO VIANA	50780662	1
DAI-6	ASSISTENTE II	EDNA DE OLIVEIRA LIMA	5704995	1
DAI-6	ASSISTENTE II	FABIO DE ALCANTARA VELAME	50376020	1
DAI-6	ASSISTENTE II	GABRIELLA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	50760297	1
DAI-6	ASSISTENTE II	GLAUCIA MARQUES DA CUNHA	20253168	5
DAI-6	ASSISTENTE II	HEULER JOSE ALVES FERREIRA	50240706	1
DAI-6	ASSISTENTE II	JESSICA DOS SANTOS LEITE	50846647	1
DAI-6	ASSISTENTE II	JOSELMA FERREIRA DE OLIVEIRA	42727537	1
DAI-6	ASSISTENTE II	LEONARDO DOS SANTOS CARDOSO	50937847	1
DAI-6	ASSISTENTE II	MARCO ANTONIO MARTINS FERREIRA	8707332	2
DAI-6	ASSISTENTE II	MARCOS VINICIUS FERREIRA DE GODOY	50252658	1
DAI-6	ASSISTENTE II	MARIA DAS GRACAS ALVES PIRES	8732850	2
DAI-6	ASSISTENTE II	MARIANA DE OLIVEIRA CARVALHO	50962744	1
DAI-6	ASSISTENTE II	MARIANA LINS DA SILVA	42727626	1
DAI-6	ASSISTENTE II	PEDRO PAULO RICARDO MOREIRA	42059640	2
DAI-6	ASSISTENTE II	RAIMUNDA ABREU DE SOUSA	8767181	3
DAI-6	ASSISTENTE II	RAUL LOUREIRO DE BONIS ALMEIDA SIMOES	50077651	1
DAI-6	ASSISTENTE II	RODRIGO CAMPOS MARTINS	50204971	2
DAI-6	ASSISTENTE II	ROGERIO BARCELOS ALVES	50190814	1
DAI-6	ASSISTENTE II	RONAN COSTA ARAUJO	50911058	1
DAI-6	ASSISTENTE II	ROSELY IATH PEREIRA	8693439	2
DAI-6	ASSISTENTE II	SILVANA DE OLIVEIRA TERECHOW	41970500	1
DAI-6	ASSISTENTE II	TATIANE DUARTE BONIFACIO	50088408	2
DAI-6	ASSISTENTE II	VAGO (7)		
DAI-6	ASSISTENTE II	VAGO (8)		
DAI-6	ASSISTENTE II	VAGO (9)		
DAI-6	ASSISTENTE II	VAGO (10)		
DAI-6	ASSISTENTE II	VALTEMI CARVALHO FERREIRA	20321252	2
DAI-6	ASSISTENTE II	VERA LUCIA ALVES CASTINHEIRAS	41850386	1
DAI-5	SECRETÁRIO II	RENATA CURRY DE OLIVIERA PINHEIRO	50960997	1
DAI-5	SECRETÁRIO II	VALDECI PINTO DA GAMA	50827111	1
DAI-4	SECRETÁRIO I	DUILIO CESAR SAMPAIO SANTIAGO	50346156	1
DAI-4	SECRETÁRIO I	HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	8732132	1
DAI-2	AJUDANTE II	CARLA CAMARGO RAPHAEL	50703501	1
DAI-2	AJUDANTE II	JESSICA SANTOS LOPES	50780050	1
DAI-1	AJUDANTE I	LUANA CRISTHIAN OLIVEIRA DA COSTA	50962213	1

- (1) ANTERIORMENTE OCUPADO POR MILA BRAGA DE LIMA - ID. 50003194
(2) ANTERIORMENTE OCUPADO POR ENZO MAYER TESSAROLO - ID. 50077180
(3) ANTERIORMENTE OCUPADO POR RACHEL MERCEDES PENHA DE CASTRO - ID. 44057776
(4) ANTERIORMENTE OCUPADO POR LUCIO CLAUDIO SILVA DE SOUZA - ID. 25418645
(5) ANTERIORMENTE OCUPADO POR ANA CLAUDIA MEDEIROS GUIMARÃES - ID 50337955
(6) ANTERIORMENTE OCUPADO POR RODRIGO DO VALLE MACHADO - ID. 50717553
(7) ANTERIORMENTE OCUPADO POR FILIPE QUARESMA PIMENTEL - ID. 50003500
(8) ANTERIORMENTE OCUPADO POR KELLY FERNANDES DA SILVA DAMASCENO - ID. 50721100
(9) ANTERIORMENTE OCUPADO POR LEONARDO DE SOUZA MENDONCA - ID. 50049518
(10) ANTERIORMENTE OCUPADO POR LUIZ ALBERTO DE SOUZA SODRE - ID. 50903020

B) QUADRO CONSOLIDADO

SÍMBOLO	CARGO	QTD
DG/CG	ASSESSOR CHEFE	1
DAS-8	ASSESSOR	14
DAS-8	ASSESSOR ESPECIAL	1
DAS-8	COORDENADOR	16
DAS-8	GERENTE	1
DAS-7	ASSESSOR	38
DAS-6	ASSISTENTE	37
DAS-6	GERENTE	2
DAI-6	ASSISTENTE II	34
DAI-5	SECRETÁRIO II	2
DAI-4	SECRETÁRIO I	2
DAI-2	AJUDANTE II	2
DAI-1	AJUDANTE I	1
TOTAL		151

ANEXO II

SERVIDORES REQUISITADOS TRANSFERIDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA

NOME	ID FUNCIONAL	VINCULO
ANA LUCIA FERNANDES DE BRITO	36191787	2
ANNE DA SILVA OLIVEIRA	8741271	3
BETHANIA CHATEL MACHADO COSTA DE AZEVEDO	39271374	2
DJANE VALERIA DE OLIVEIRA	41813693	4
EDMEIA LADEIRA DA COSTA	41145763	3
ELISABETE VIEIRA MIRANDA	8677123	2
KARYNA MARQUES DE OLIVEIRA BITENCOURT	43541100	2
MARCIO RAMOS DE SOUZA	43459200	2
MARIA TEREZA SPERANZA CAMERANO	20350058	6
MARLUCIA GOMES DA SILVA MIRANDA	29113660	2
RITA DE CASSIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DINIZ	39250075	2

ANEXO III

CARGOS EM COMISSÃO TRANSFORMADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA

Cargos a serem transformados			Novos cargos criados com a transformação		
Símbolo	Cargo	Qtde.	Símbolo	Cargo	Qtde.
SA	SUBSECRETARIO ADJUNTO	2	DG	SUPERINTENDENTE	2
			DAS-8	COORDENADOR	2
			DAS-6	ASSISTENTE	1
DG	DIRETOR	1	DAI-3	CHEFE DE EQUIPE	1
			DG	SUPERINTENDENTE	1
DG	ASSESSOR ESPECIAL	2	DG	SUPERINTENDENTE	2
DG	COORDENADOR GERAL	1	DG	SUPERINTENDENTE	1
DG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	DG	DIRETOR GERAL	1
DG	DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	DG	DIRETOR GERAL	1
DAS-8	ASSESSOR	31	DAS-8	COORDENADOR	30
DAS-8	ASSESSOR ESPECIAL	2	DAS-8	ASSESSOR CHEFE	1
			DAS-8	COORDENADOR	2
DAS-8	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2	DAS-8	ASSESSOR CHEFE	2
DAS-8	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	DAS-8	COORDENADOR	1
DAS-8	DIRETOR DE DIRETORIA	8	DAS-8	COORDENADOR	8

DAS-8	GERENTE	1	DAS-8	COORDENADOR	1
DAS-7	ASSESSOR	8	DAS-7	CHEFE DE DIVISÃO	8
DAS-6	ASSESSOR CHEFE	1	DAS-6	ASSISTENTE	1
DAS-6	DIRETOR DE DIRETORIA	3	DAS-6	ASSISTENTE	3
DAS-6	DIRETOR DE DIVISÃO	9	DAS-6	ASSISTENTE	9
DAS-6	DIRETOR DE DIVISÃO	29	DAS-6	CHEFE DE DIVISÃO	29
DAI-6	CHEFE DE SERVIÇO	8	DAI-6	ASSISTENTE II	8
DAI-5	CHEFE DE SEÇÃO	5	DAI-5	ASSISTENTE III	5
DAI-5	CHEFE DE SERVIÇO	1	DAI-5	SECRETÁRIO II	1
DAS-7	ASSESSOR	2	DAS-8	ASSESSOR	2
DAI-2	AJUDANTE II	2			
TOTAL		121	TOTAL		123

ANEXO IV

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA

I - FINALIDADE

A Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança é órgão integrante da estrutura da Administração direta estadual dirigida por um Secretário de Estado. Sua finalidade é assistir o Governador na coordenação institucional e administrativa, nos atos de gestão da Chefia do Poder Executivo e nas relações com a sociedade, agremiações políticas e demais Poderes, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

A Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança constitui-se como órgão central de planejamento e coordenação da ação governamental, acompanhamento e controle de planos, programas e projetos globais e regionais, de duração anual e plurianual, bem como o estudo e a proposição de diretrizes para o desenvolvimento econômico e social do Estado.

À Secretaria também compete a função de efetivar a gestão de alto desempenho dos Planos, Programas e Projetos Estratégicos de governo, integrados e orientados para resultados, com foco nos cidadãos, com inovação, transparência e inclusão.

II - ORGANIZAÇÃO

A Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança será dirigida por um Secretário de Estado, que será substituído e representado em seus impedimentos, afastamentos legais ou sempre que necessário, pelo Subsecretário Geral.

III - A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA terá a seguinte estrutura básica:

I - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA

- 1 - Gabinete do Secretário
- 1.1 - Chefia de Gabinete
 - 1.1.1 - Assessoria Técnica
 - 1.1.2 - Assessoria de Controle dos Cargos em Comissão
 - 1.1.3 - Assessoria para Preparo e Publicação dos Atos Oficiais
 - 1.1.4 - Assessoria de Empresas em Liquidação
- 1.2 - Assessoria jurídica
- 1.3 - Assessoria de Controle Interno
- 1.4 - Assessoria de Contabilidade
- 1.5 - Representação do Governo em Brasília
- 1.6 - Laboratório de Aceleração da Eficiência Pública
- 1.7 - Assessoria de Assuntos Legislativos
- 1.8 - Ouvidoria
- 1.9 - Corregedoria

II - ÓRGÃO ESPECÍFICO SINGULAR VINCULADO AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA

- 2 - Subsecretaria Geral
 - 2.1 - Superintendência Especial de Projetos Sociais
 - 2.1.1 - Assessoria de Programas
 - 2.1.2 - Assessoria de Administração
 - 2.1.3 - Assessoria de Marketing
 - 2.1.4 - Assessoria Jurídica da SEPS

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES VINCULADOS AO SECRETÁRIO E A SUBSECRETARIA GERAL DA SECRETARIA DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA

- 3.1 - Subsecretaria de Gestão de Pessoas
 - 3.1.1 - Assessoria de Gestão de Pessoas
 - 3.1.2 - Assessoria de Suporte Administrativo
 - 3.1.3 - Superintendência de Sistemas de Gestão de Pessoas
 - 3.1.3.1 - Coordenadoria de Gestão do Processamento
 - 3.1.3.2 - Coordenadoria de Gestão das Aplicações
 - 3.1.3.3 - Coordenadoria Central de Relacionamento
 - 3.1.3.4 - Coordenadoria de Suporte Tecnológico
 - 3.1.3.5 - Coordenadoria de Gestão das Consignações
 - 3.1.4 - Superintendência de Normas e Consultas
 - 3.1.4.1 - Coordenadoria de Normas
 - 3.1.4.2 - Coordenadoria de Consultas
 - 3.1.4.3 - Coordenadoria de Monitoramento e Cumprimento de Julgados
 - 3.1.4.4 - Coordenadoria de Gestão do Cadastro e Processos de Pessoal
 - 3.1.5 - Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoas
 - 3.1.5.1 - Coordenadoria de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas
 - 3.1.5.2 - Coordenadoria de Carreiras e Remuneração
 - 3.1.5.3 - Coordenadoria de Gestão da Informação e do Conhecimento
- 3.2 - Subsecretaria de Logística
 - 3.2.1 - Assessoria de Políticas e Redes
 - 3.2.2 - Assessoria de Sistemas Logísticos
 - 3.2.3 - Superintendência de Suprimentos
 - 3.2.3.1 - Coordenadoria de Compras Centralizadas
 - 3.2.3.2 - Coordenadoria de Apoio Operacional
 - 3.2.4 - Superintendência de Transportes e Manutenção
 - 3.2.4.1 - Coordenadoria de Transportes
 - 3.2.4.2 - Coordenadoria de Manutenção
- 3.3 - Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
 - 3.3.1 - Superintendência de Gestão de Recursos
 - 3.3.1.1 - Coordenadoria de Contratos de Bens e Serviços
 - 3.3.1.2 - Coordenadoria de Recursos
 - 3.3.1.3 - Coordenadoria Setorial
 - 3.3.2 - Superintendência de Reestruturação da Gestão
 - 3.3.2.1 - Coordenadoria de Análise de Gastos
 - 3.3.2.2 - Coordenadoria de Políticas e Reestruturação
 - 3.3.3 - Superintendência de Desenvolvimento de Políticas
 - 3.3.3.1 - Coordenadoria de Inovação

- 3.4 - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
 - 3.4.1 - Subsecretaria Adjunta
 - 3.4.2 - Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão
 - 3.4.3 - Coordenadoria de Ensino e Redes de Planejamento e Gestão
 - 3.4.4 - Superintendência de Planejamento
 - 3.4.4.1 - Coordenadoria de Instrumentos de Planejamento
 - 3.4.4.2 - Coordenadoria de Qualificação da Informação em Planejamento
 - 3.4.4.3 - Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação
 - 3.4.5 - Superintendência de Orçamento
 - 3.4.5.1 - Coordenadoria da Receita
 - 3.4.5.2 - Coordenadoria de Programação Orçamentária
 - 3.4.5.3 - Coordenadoria de Acompanhamento e Estudos Gerenciais
 - 3.4.6 - Superintendência de Estratégia e Resultado
 - 3.4.6.1 - Coordenadoria de Gestão Estratégica e Desempenho
 - 3.4.6.2 - Coordenadoria de Gerenciamento de Projetos
 - 3.4.6.3 - Coordenadoria de Convênios
 - 3.4.7 - Superintendência de Gestão por Processos
 - 3.4.7.1 - Coordenadoria de Processos
 - 3.4.7.2 - Coordenadoria de Gestão do Sistema Eletrônico de Informação - SEI/RJ

- 3.5 - Subsecretaria de Administração
 - 3.5.1 - Diretoria Geral de Administração e Finanças
 - 3.5.1.1 - Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

- 3.5.1.1.1 - Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
- 3.5.1.2 - Coordenadoria de Contratações
 - 3.5.1.2.1 - Divisão de Gestão de Contratos
 - 3.5.1.2.2 - Divisão de Compras
 - 3.5.1.3 - Coordenadoria Administrativa
 - 3.5.1.3.1 - Divisão de Protocolo e Arquivo
 - 3.5.1.3.2 - Divisão de Documentação
 - 3.5.1.3.3 - Divisão de Almoxarifado
 - 3.5.1.3.4 - Divisão de Apoio Administrativo
- 3.5.2 - Superintendência de Cerimonial
 - 3.5.2.1 - Coordenadoria de Eventos
 - 3.5.2.2 - Coordenadoria de Apoio Administrativo
- 3.5.3 - Superintendência de Recursos Humanos
 - 3.5.3.1 - Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos
 - 3.5.3.1.1 - Divisão de Pagamento
 - 3.5.3.2 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas
- 3.5.4 - Superintendência de Patrimônio
 - 3.5.4.1 - Coordenadoria de Patrimônio
 - 3.5.4.2 - Coordenadoria de Acervo e Restauo
 - 3.5.4.3 - Coordenadoria de Conservação e Limpeza
 - 3.5.4.4 - Coordenadoria de Engenharia e Manutenção
 - 3.5.4.5 - Coordenadoria de Copa e Cozinha
- 3.5.5 - Diretoria Geral do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro - APERJ
 - 3.5.5.1 - Assessoria
 - 3.5.5.2 - Departamento de Gestão de Documentos
 - 3.5.5.2.1 - Divisão de Normas Técnicas
 - 3.5.5.2.2 - Divisão de Apoio Técnico
 - 3.5.5.3 - Departamento de Acesso à Informação
 - 3.5.5.4 - Departamento de Gestão do Acervo
 - 3.5.5.4.1 - Divisão de Processamento Técnico
 - 3.5.5.4.2 - Divisão de Conservação
 - 3.5.5.4.3 - Divisão de Apoio Administrativo
- 3.5.6 - Diretoria do Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro - DPE/RJ
 - 3.5.6.1 - Assessoria Jurídica
 - 3.5.6.2 - Departamento Apoio Administrativo
 - 3.5.6.3 - Departamento de Recebimento e Destinação de Bens
 - 3.5.6.4 - Departamento de Guarda e Armazenagem de Bens

- 3.6 - Subsecretaria de Comunicação Social
 - 3.6.1 - Subsecretaria Adjunta
 - 3.6.2 - Assessoria Técnica de Gestão
 - 3.6.3 - Assessoria de Imprensa
 - 3.6.4 - Superintendência de Publicidade, Promoção e Eventos
 - 3.6.4.1 - Coordenadoria de Publicidade
 - 3.6.4.2 - Coordenadoria de Eventos
 - 3.6.7 - Superintendência de Comunicação Digital e Relações Públicas
 - 3.6.7.1 - Coordenadoria de Portais e Redes Sociais
 - 3.6.7.2 - Coordenadoria de Comunicação Interna e Relações Intragovernamentais

- 3.7 - Subsecretaria Militar da Casa Civil e Governança
 - 3.7.1 - Subsecretaria Adjunta Militar
 - 3.7.2 - Subsecretaria Adjunta de Prevenção a Risco
 - 3.7.3 - Assessoria Jurídica Militar
 - 3.7.4 - Superintendência de Segurança
 - 3.7.4.1 - Coordenadoria de Segurança Pessoal
 - 3.7.4.1.1 - Divisão de Planejamento, Operações, Escolta e Segurança
 - 3.7.4.1.2 - Divisão de Administração e de Pessoal
 - 3.7.4.1.3 - Divisão de Aperfeiçoamento e Instrução
 - 3.7.4.2 - Coordenadoria de Segurança das Instalações
 - 3.7.4.2.1 - Divisão de Credenciamento, Circulação, Patrimônio e Controle de Viaturas
 - 3.7.4.3 - Coordenadoria de Acessibilidade aos Palácios
 - 3.7.5 - Superintendência de Transportes
 - 3.7.5.1 - Coordenadoria Operacional de Manutenção
 - 3.7.5.1.1 - Divisão de Administração
 - 3.7.5.1.2 - Divisão de Operações
 - 3.7.5.1.3 - Divisão de Controle de Material
 - 3.7.6 - Superintendência de Inteligência
 - 3.7.6.1 - Coordenadoria de Processamento de Informações
 - 3.7.6.1.1 - Divisão de Análise e Operações
 - 3.7.6.1.2 - Divisão de Contra-Inteligência
 - 3.7.6.2 - Coordenadoria de Informática, Telefonia e Comunicação
 - 3.7.6.2.1 - Divisão de Telefonia
 - 3.7.6.2.2 - Divisão de Comunicação
 - 3.7.7 - Superintendência de Operações Aéreas
 - 3.7.7.1 - Assessoria de Segurança de Voo
 - 3.7.7.2 - Coordenadoria de Operações
 - 3.7.7.2.1 - Divisão Operacional
 - 3.7.7.2.2 - Divisão de Treinamento e Instrução
 - 3.7.7.3 - Coordenadoria de Manutenção
 - 3.7.7.3.1 - Divisão de Manutenção
 - 3.7.7.3.1.1 - Serviço de Controle Técnico
 - 3.7.7.3.1.2 - Serviço de Suprimento
 - 3.7.7.4 - Coordenadoria de Administração
 - 3.7.7.4.1 - Divisão de Administração
 - 3.7.7.4.1.1 - Serviços Gerais
 - 3.7.7.4.1.2 - Serviço de Expediente
 - 3.7.8 - Diretoria Geral de Administração e Finanças
 - 3.7.8.1 - Coordenadoria de Requisição e Logística
 - 3.7.8.1.1 - Divisão de Requisição e Custeamento
 - 3.7.8.1.2 - Divisão de Fiscalização e Controle da Fase Preparatória dos Processos e do Arquivo
 - 3.7.8.1.3 - Divisão de Adiantamentos
 - 3.7.8.2 - Coordenadoria de Orçamento e Finanças
 - 3.7.8.2.1 - Divisão Orçamentária
 - 3.7.8.2.1.1 - Serviço de Processamento e Controle de Documentos
 - 3.7.8.2.2 - Divisão de Finanças
 - 3.7.8.2.3 - Divisão de Revisão e Empenhamento
 - 3.7.8.2.4 - Divisão de Pagamento de Pessoal
 - 3.7.8.2.4.1 - Serviço de Lançamentos
 - 3.7.8.3 - Coordenadoria de Material e Patrimônio
 - 3.7.8.3.1 - Divisão de Almoxarifado
 - 3.7.8.3.2 - Divisão de Gestão de Bens Patrimoniais
 - 3.7.8.3.2.1 - Serviço de Manutenção
- 3.7.9 - Superintendência de Gestão do Corpo Funcional
 - 3.7.9.1 - Coordenadoria de Recursos Humanos
 - 3.7.9.2 - Coordenadoria de Saúde

IV - COMISSÕES

Comissão Permanente de Licitação
Comissão de Pregão

V - ÓRGÃOS COLEGIADOS

Conselho Consultivo de Relações Internacionais do Governo do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Estadual de Arquivos - CONEARQ
Conselho Estadual de Tecnologia da Informação - CONSETI
Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE
Comissão de Ética Pública da Governadoria do Estado - CEGE
Comissão de Ética Pública Estadual - CEPE
Comitê de Usuários de Informática

VI - ENTIDADES VINCULADAS/SUPERVISIONADAS

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ
Fundo Especial do Depósito Público - FUNDEP
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ
Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ

Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE

VII - COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Aos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança competem as atribuições estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria, sem prejuízo de outras previstas ou determinadas em legislações ou delegações específicas.

Id: 2166449

ATO DO PODER EXECUTIVO

***DECRETO Nº 46.562 DE 23 DE JANEIRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS CÓDIGOS NUMÉRICOS E SOBRE A ADEQUAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO PPA 2019 EM FUNÇÃO DA NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO E, EM DECORRÊNCIA, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 8.055, de 19 de julho de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2019, e dá outras providências;

- os arts. 5º e 17, da Lei Estadual nº 8.271, de 27 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019;

- o Decreto Estadual nº 46.544, de 01 de janeiro de 2019, que estabelece a estrutura do Poder Executivo e suas alterações;

- o Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2019;

- a necessidade de adequar a estrutura da programação do PPA 2019, revisto pela Lei Estadual nº 8.270, de 27 de dezembro de 2018, a nova estrutura administrativa conforme o Decreto Estadual nº 46.544, de 01 de janeiro de 2019 e suas alterações.

- o que consta no Processo nº E-12/207/568/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as alterações dos códigos numéricos da nova estrutura do Poder Executivo constante do Decreto Estadual nº 46.544, de 01 de janeiro de 2019, na forma do Anexo I.

Art. 2º - Ficam estabelecidas as alterações na estrutura da programação do PPA para o exercício de 2019, na forma do Anexo II.

Art. 3º - Fica aberto o crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social de Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 11.407.970.485,66 (onze bilhões, quatrocentos e sete milhões, novecentos e setenta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) na forma do Anexo III.

Art. 4º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120, da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019

WILSON WITZEL

ANEXO I

Cód. UO (antigo)	Cód. UO (novo)	Sigla UO
07410	08410	DER-RJ
07610	53610	FEHIS
07720	53720	CEHAB-RJ
20350	21350	PRODERJ
20410	21410	CEPERJ
21310	30310	AGETRANS
21320	30320	AGENERSA
21330	08330	DETRAN-RJ
21340	30340	LOTERRJ
21370	24370	DRM
21380	30380	IPEM-RJ
21390	30390	JUCERJA
21630	30630	FREMF
21750	30750	CODIN
26040	52010	SEPOL
26110	51010	SEPM
26320	08320	RIOSEGURANCA
26610	52610	ACADEPOL
26620	52620	FUNESPOL
26640	51640	FUNESSP
26650	51650	FUNESPOL
26660	51660	FISED
40411	08411	FLXIII
40412	49412	FIA-RJ
40640	49641	FUPDE
40650	49650	FEAS

ANEXO II

PROGRAMAS - ALTERAÇÃO DA UNIDADE GESTORA DO PROGRAMA

DE	PARA				
Cód UGP	Sigla UGP	Cód UGP	Sigla UGP	Cód Programa	Título Programa
20010	SEFAZ	21010	SECCG	0179	Programa de Gestão do Processo Administrativo Digital
20010	SEFAZ	21010	SECCG	0184	Desenvolvimento e Coordenação da Gestão Pública e Valorização do Servidor
40010	SECTI	49010	SEDSODH	0043	Programa Estadual de Gestão e Aprimoramento do SUAS
40010	SECTI	49010	SEDSODH	0045	Fortalecimento do Controle Social
40010	SECTI	49010	SEDSODH	0111	Segurança Alimentar e Nutricional
40010	SECTI	49010	SEDSODH	0198	Direito à Moradia em Situações Emergenciais
40010	SECTI	49010	SEDSODH	0340	Programa Estadual de Erradicação da Pobreza Extrema do RJ

AÇÕES - ALTERAÇÃO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO

DE	PARA				
Cód UP	Sigla UP	Cód UP	Sigla UP	Cód Ação	Título Ação
20010	SEFAZ	21010	SECCG	3984	Implementação de Monitoramento e Avaliação
20010	SEFAZ	21010	SECCG	5383	Implantação do Processo Administrativo Digital
20010	SEFAZ	21010	SECCG	5490	Inovação e Coordenação da Gestão Pública
20010	SEFAZ	21010	SECCG	8365	Formação e Valorização do Servidor
20010	SEFAZ	21010	SECCG	8366	Gestão Integrada do Ciclo de Planejamento e Orçamento
20010	SEFAZ	21010	SECCG	8367	Coordenação Integrada dos Recursos Estratégicos
20010	SEFAZ	21010	SECCG	8374	Gestão Integrada de Recursos Destinados a Políticas Públicas Estruturantes
26010	SESEG - Em extinção	51010	SEPM	5370	Apoio aos Órgãos de Segurança Pública
26010	SESEG - Em extinção	51010	SEPM	5576	Apoio a Programas e Projetos de Segurança Pública - FISED
26010	SESEG - Em extinção	51010	SEPM	5577	Apoio a Programas e Projetos da Polícia Militar - FISED
26010	SESEG - Em extinção	52010	SEPOL	5578	Apoio a Programas e Projetos da Polícia Civil - FISED
40010	SECTI	49010	SEDSODH	A528	Incentivo à Redução da Pobreza Intergeneracional - RMJ e Educação infantil
40010	SECTI	49010	SEDSODH	1155	Atendimento à População em Situações Emergenciais
40010	SECTI	49010	SEDSODH	1579	Concessão de Aluguel Social
40010	SECTI	49010	SEDSODH	2181	Proteção Social Especial de Alta Complexidade
40010	SECTI	49010	SEDSODH	2230	Concessão de Vale Social
40010	SECTI	49010	SEDSODH	2770	Proteção Social Especial de Média Complexidade
40010	SECTI	49010	SEDSODH	2781	Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
40010	SECTI	49010	SEDSODH	2908	Promoção de Alimentação Saudável
40010	SECTI	49010	SEDSODH	3606	Transf de Renda para Famílias em Situação de Pobreza Extrema - Renda Melhor
40010	SECTI	49010	SEDSODH	3971	Fortalec da Gestão e do Contr Social das Pol Publ para Pessoas com Deficiência
40010	SECTI	49010	SEDSODH	5484	Gestão dos Conselhos Vinculados
40010	SECTI	49010	SEDSODH	8353	Implementação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
40010	SECTI	49010	SEDSODH	8355	Proteção Social Básica
40010	SECTI	49010	SEDSODH	8356	Implementação da Vigilância Socioassistencial
40010	SECTI	49010	SEDSODH	8357	Gestão do Trabalho Socioassistencial
40010	SECTI	49010	SEDSODH	8358	Apoio à Gestão e às Instâncias de Pactuação e Deliberação do SUAS
40010	SECTI	49010	SEDSODH	8359	Indução da Busca Ativa para Inclusão de Famílias no Cadastro Único
40010	SECTI	49010	SEDSODH	8360	Incentivo à Indução de Oportunidades Econômicas e Sociais